



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Praça existente no Parque Residencial Dr. Thomé da Rocha na forma que especifica e dá outras providências.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Praça Municipal existente no Parque Residencial Dr. Thomé da Rocha, situada no quadrilátero das Ruas: Geni Peterlini Veloza, Francisco Maldonado, Francisco Gomes da Silva e Alcebíades Modesto Neves, nesta cidade, passa a denominar-se “**Praça Engenheiro Ivair Salomão Liboni**”, tal qual está lançada no croqui anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 1º de Setembro de 2020.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL